



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 5.159**

**De 08 de dezembro de 2020**

PROJETO DE LEI Nº 050/20-E  
De 30 de novembro de 2020  
AUTÓGRAFO Nº 5.174 de 07/12/2020  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(11) 03.50.50.09.272.0503.2502.3.1.90.01.00 .....R\$ 600.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Aposentadorias e Reformas

Ação: Inativos e Pensionistas - FSS

**TOTAL: .....R\$ 600.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - Anulação parcial da seguinte dotação:

(08) 03.50.50.09.272.0502.2501.3.1.90.05.00 .....R\$ 600.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Benefícios Previdenciários

Ação: Benefícios do Plano de Seguridade - FSS

**TOTAL: .....R\$ 600.000,00**

af



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.159/2020

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.991, de 25/07/2019, Lei 5.052 de 20/11/2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/12/2020**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 08 de dezembro de 2020, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 36ª Sessão Extraordinária de 07/12/2020**

/mgsm.-